



PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado e devidamente registrado nesta data

Veríssimo-MG, 02 / 03 / 2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Altera a redação do § 2º do Artigo 2º e modifica os valores da indenização de diárias previstos no art. 10º, todos da Resolução nº 01/2013, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Veríssimo aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2013, modificada pela Resolução nº 07/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§ 1º - (...)”

§ 2º - Fica limitada a 16 (dezesseis) diárias por ano para cada um dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Veríssimo, sendo que para o Presidente da Câmara fica limitada a 20 (vinte) diárias por ano, tendo como base para todos o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo vedada a acumulação, e condicionada a existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

Art. 2º - Altera-se o artigo 10º da Resolução nº 01/2013, modificado pela Resolução nº 03/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10º – Os valores para indenização de diárias relativas às viagens dentro do território nacional ficam fixados em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando houver a necessidade de pernoite, sendo devidos à metade quando a viagem não exigir pernoite na forma do § 6º do artigo 2º da Resolução nº 01/2013.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 02 de março de 2023.

MESA DIRETORA

Ver. Sebastião Silva Júnior
Presidente

Ver. Luciano Mateus Queiroz
1º Secretário

Ver. Joel Marques Fernandes Filho
Vice-Presidente

Ver. Antônio Donizete Duarte da Cruz
2º Secretário